



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 01/2024
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 002/2022
IDCidades: 012E0700001.2022.002

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, após manifestação de interesse ou desinteresse e demais providências para complementação das vagas relacionadas à participação do Curso de Formação Profissional que se refere a mais uma etapa classificatória do **CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022**, para o cargo de Guarda Municipal e **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) nas etapas anteriores conforme relação constante no ANEXO I deste Edital para, realizada a matrícula, participação da **1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**.

Considerando que a próxima etapa do Concurso Público Edital 002/2022 envolve o fornecimento de curso de formação Profissional aos candidatos posicionados dentro da ordem de classificação prevista no subitem 16.1 do Edital.

Considerando que o fornecimento do curso de formação e ajuda de custo mensal aos candidatos gerará despesas consideráveis a serem custeadas pelo tesouro municipal.

Considerando que, item 16.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, do Edital n° 002/2022, trás as seguintes disposições para participação do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados nas etapas anteriores, dentro do posicionamento indicado abaixo, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação:

COD	CARGO	AMPLA	PCD	NEGRO
M01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14º	02º	04º

Legenda: AMPLA - ampla concorrência / PCD: pessoa com deficiência / NEGRO

Considerando as chamadas realizadas através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023; ERRATA N° 01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024, DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2022**; e as apresentações de interesse, bem como o **TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO** dos candidatos convocados;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica homologada a matrícula dos candidatos listados no Anexo I deste Edital que estarão aptos a iniciarem na 1ª Turma do Curso de Formação do concurso público regido pelo Edital n° 02/2022, e suas alterações, que seguirá as demais disposições contidas neste Edital.

1.2 O Curso de Formação, 4ª Etapa do Concurso Público, constante do item 3.1, do Edital n° 002/2022 para ingresso no cargo de Guarda Municipal do quadro permanente do Município de Barra de São Francisco/ES, de caráter eliminatório, tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

participantes para o desenvolvimento de competências pertinentes ao desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso Público.

1.3 Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma Ajuda de Custo no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto no item 16.3 do Edital nº 002/2022, para custear as despesas básicas e a aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso.

1.3.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com todos os custos relativos à participação no Curso de Formação.

1.3.2 Não será fornecida alimentação aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar sua própria alimentação.

1.4 O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

1.5 No caso do item anterior, fica facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo estabelecida pelo item 1.3 deste Edital e item 16.3 do Edital de Concurso Público nº. 002/2022, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.

1.6 O Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Barra de São Francisco, possui a seguinte finalidade:

1.6.1 Estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação durante o presente Curso de Formação;

1.6.2 Aplicar, no mínimo, a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça - SENASP (Lei 10.826/2003); e

1.6.3 Formar agentes para a Guarda Municipal de Barra de São Francisco de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme legislação vigente.

2. DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO

2.1. DA CONVOCAÇÃO

2.1.1. Ficam convocados para matrícula e no Curso de Formação – 4ª etapa do Concurso Público, constante do item 11, os candidatos classificados até a 6ª etapa, segundo a ordem de classificação no quantitativo de vagas estabelecidas no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, seguindo ordem de classificação, respeitada a lista dos candidatos com Deficiência e Negros.

2.2. DA MATRÍCULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

2.2.1. Para matrícula no Curso de Formação o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificada na data de matrícula no Curso de Formação.

2.2.1.1. A inobservância do referido requisito acarretará a eliminação do candidato, conforme alínea i, do item 2.1 do edital de concurso público nº 001/2022.

2.2.2. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá preencher o formulário de inscrição a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que estará disponível do dia 06 de junho de 2024 até o dia 11 de junho de 2024.

2.2.3. O Candidato deverá enviar os documentos previstos nos campos específicos do formulário:

2.2.4. O candidato deverá encaminhar Declaração, com assinatura e carimbo do médico signatário, de que está apto para a prática de exercícios físicos.

2.2.5. Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial com foto por motivo de furto, roubo ou extravio deverá apresentar documento(s) que ateste(m) o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para o Curso de Formação.

2.2.6. O Candidato que deixar de enviar os documentos requisitados dentro do prazo estabelecido do item 2.2.2 deste Edital será eliminado do Concurso Público.

2.3. Ficam eliminados do concurso os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, devido ao não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula ou apresentaram o **TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO**.

2.4. Os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital foram chamados, por ordem de classificação, respeitando os ditames do Edital nº 002/2022.

2.3.DA APRESENTAÇÃO

2.3.1. O início do Curso de Formação se dará de forma imediata, a partir do dia 07 de junho de 2024, às 08h, na Academia de Polícia Civil do ES, localizado na Av. Vitória, nº. 2.382, Ilha Monte Belo, Vitória/ ES, momento em que todos os candidatos matriculados estão convocados.

2.3.2. Os candidatos deverão se apresentar trajando o uniforme de acordo com as normas abaixo descritas, a serem providenciados e custeados pelo aluno, cuja vestimenta será utilizada também durante o Curso de Formação seguindo o seguinte padrão:

2.3.2.1. calça jeans básica na cor azul-escuro, sem detalhes e sem lavagem diferenciada;

2.3.2.2. camisa padrão aluno, caracterizada por: camiseta básica, de manga curta, na cor branca lisa.

2.3.2.3. cinto tático com fivela e material em nylon;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

2.3.2.4. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;

2.3.2.5. caso seja necessário o uso de Mochila, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.

2.3.3. Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar os seguintes materiais:

2.3.3.1. camisa branca lisa sem detalhes;

2.3.3.2. bermuda de tãtel ou similar, na cor predominantemente preta, sem detalhes e com altura de metade da coxa para baixo ou superior.

2.3.3.3. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;

2.3.4. Para o sexo masculino e feminino, deverão se apresentar diariamente às aulas com uniforme completo, além de boa apresentação pessoal, postura, higiene, asseio, corte de cabelo e demais requisitos em conformidade ao previsto no Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco/ES.

2.3.5. Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores ou qualquer outro equipamento eletrônico durante o período das aulas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados, salvo situações excepcionais previamente comunicadas ao instrutor responsável que avaliará a pertinência do pedido.

2.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado, conforme normas internas desta Academia.

3. DA COORDENAÇÃO

3.1. A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL, compete planejar o curso de formação de guarda municipal, de acordo com as regras estipuladas no Edital do Concurso e na legislação em vigor;

4. DO CORPO DOCENTE

4.1. Compete aos instrutores do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Barra de São Francisco:

4.2. elaborar plano de ação;

4.3. propor os planos de aula e demais documentos inerentes às disciplinas;

4.4. coordenar e representar os demais instrutores nas disciplinas em que haja mais de um instrutor atuando simultaneamente, respeitada a independência pedagógica, estabelecendo e fazendo cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

as diretrizes estabelecidas nos planos de aula encaminhados à Supervisão de Ensino e aprovados pela Coordenação de Ensino;

4.5. submeter à supervisão de ensino as intercorrências ocorridas durante a ministração das disciplinas pelos instrutores e por eles relatadas;

4.6. revisar os materiais a serem utilizados na ministração das disciplinas, fazendo os necessários e pertinentes apontamentos à Supervisão de Ensino, sempre que necessário;

4.7. suporte administrativo, técnico e logístico aos demais instrutores das disciplinas no que for possível, respondendo sempre à Supervisão de Ensino;

4.8. organizar instruções a serem realizadas pelos instrutores, cuidando da execução das programações de aulas publicadas junto à Supervisão de Ensino;

4.9. Registrar e informar à Supervisão de Ensino as ausências e/ ou outras ocorrências relativas ao planejamento e execução das aulas;

4.10. Diagnosticar em conjunto com os instrutores as dificuldades de aprendizagem do aluno, sugerindo medidas que contribuam para sua superação;

4.11. Substituir, sempre que se faça necessário, os instrutores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração, informando sempre à Supervisão de Ensino;

5. DO CORPO DISCENTE

5.1. O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados até a 3ª Etapa do Concurso Público nº 002/2022 e convocados na forma do Capítulo II deste Edital, considerando a classificação parcial.

5.2. Compete ao Corpo Discente do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Barra de São Francisco:

5.2.1. frequentar as aulas com pontualidade;

5.2.2. comunicar à Coordenação de curso as justificativas para os casos de atraso e ausência;

5.2.3. realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e conteúdos estipulados pelos Instrutores;

5.2.4. preencher completamente a ficha de avaliação dos instrutores, com ética, responsabilidade e coerência;

5.2.5. cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Edital, Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco/ES. e demais orientações emitidas pela Direção do Curso de Formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

6. DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA

6.1. As aulas teóricas do Curso de Formação de Guarda Municipal de Barra de São Francisco/ES ocorrerão na Academia de Polícia Civil do ES, localizado na Av. Vitória, nº. 2.382, Ilha Monte Belo, Vitória/ ES.

6.2. As disciplinas práticas ocorrerão na Academia de Polícia Civil do ES, bem como em locais destinados para esta finalidade.

6.3. Disciplinas práticas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento serão ministradas em local alternativo, informado previamente aos alunos.

6.4. Os deslocamentos e as despesas deles decorrentes devem ser providenciados pelo aluno.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório, regido por este Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público nº 002/2022, e pelas normas inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco e pelas diretrizes da Academia de Polícia Civil do ES.

7.2. A carga horária do Curso de Formação será de 650 horas/aula.

7.3. O curso será realizado em tempo integral, podendo ser adotados regime presencial, semipresencial e EAD, podendo, ainda, incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado aos alunos.

7.4. As aulas terão preferencialmente a duração de cinquenta (50) minutos.

7.5. O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos.

7.6. Após o início das aulas, em quaisquer dos turnos, não será permitido o ingresso de alunos nas salas, salvo quando sua ausência for justificada por motivo de força maior, que terá sua autorização de ingresso expedida pelo Departamento Pedagógico, que acompanhará o aluno até a sala de aula.

7.7. A instrução diária só será encerrada com a liberação do instrução, cabendo à Coordenação de Ensino as devidas adequações posteriores na grade.

7.8. Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:

7.8.1. pelos membros da Coordenação de Ensino e Supervisão de Ensino;

7.8.2. pelos Instrutores durante suas respectivas aulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

7.8.3. por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação do Curso, para fins da formação dos agentes.

7.9. Os alunos serão avaliados conforme estabelecido no plano de trabalho instituído para realização de Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal de Barra de São Francisco/ES

7.10. As notas das avaliações serão de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

7.11. Ao aluno que não comparecer na data da avaliação ou de entrega de trabalho, será atribuída nota zero, salvo em hipótese devidamente justificada.

7.12. O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.

7.13. O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.

7.14. O limite máximo de faltas será de 15% (quinze por cento) para faltas não justificadas e de 15% (quinze por cento) para faltas justificadas, considerando toda a carga horária do curso de formação, sob pena de reprovação.

7.15. As faltas justificadas, somente poderão ser abonadas pela Coordenação de Ensino, ficando excluído do percentual previsto no caput do artigo anterior, nos seguintes casos:

7.15.1. acidente ocorrido durante atividade de ensino;

7.15.2. enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e(ou) atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;

7.15.3. enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções;

7.15.4. falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, até o limite de 8 (oito) dias;

7.15.5. nascimento de filho durante o Curso, até o limite de 8 (oito) dias, caso homem;

7.15.6. outros casos, quando expressamente autorizados pela Coordenação de Ensino, mediante deferimento de requerimento.

7.16. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no edital de concurso público nº 002/2022.

7.17. A perda parcial da ajuda de custo corresponderá à divisão do valor referente à bolsa mensal por 30 e a sua multiplicação pelo resultado do número de faltas do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

7.18.O aluno que não obtiver no mínimo 70% (setenta) por cento de frequência, será considerado reprovado na disciplina e no curso, sendo consequentemente desligado da Academia através de Portaria da Coordenação de Ensino

7.19.O acolhimento da justificativa evita a perda da ajuda de custo, mas não obsta o lançamento da falta para fins de contabilização do limite máximo previsto no item 7.14.

7.20.Não será aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal de Barra de São Francisco o aluno que:

7.21.Cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso, após o devido procedimento disciplinar.

7.22.O aluno que obtiver número de faltas superior a 15% (quinze por cento) ou nota inferior a 70% (setenta por cento), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso, e eliminado do Concurso Público.

8. DAS NORMAS DISCIPLINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. No decorrer do Curso de Formação o aluno deverá observar as normas contidas neste Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público nº 002/2022 e Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco.

8.2. Os alunos deverão apresentar-se convenientemente trajados, sendo as orientações descritas neste Edital Específico do Curso, conforme itens 2.3.2 deste Edital.

8.3. O aluno deverá se apresentar às aulas com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio.

8.4. Deverão ser observadas as seguintes normas gerais de comportamento:

8.5. Tratar os demais colegas de curso com urbanidade e respeito;

8.6. Se dirigir aos Instrutores e membros da Direção de curso com cordialidade e respeito;

8.7. Zelar pela conservação, limpeza e organização dos espaços utilizados para o Curso de Formação;

8.8. As faltas disciplinares cometidas pelos alunos serão imediatamente comunicadas à Coordenação de Ensino para a devida análise do caso concreto.

8.9. O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina poderá ser penalizado com desligamento do Curso de Formação e eliminado do Concurso Público, após análise da Direção de curso, mediante ato administrativo apuratório sumário.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1.Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente do Concurso Público, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

- 9.1.1. se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- 9.1.2. descumprir as disposições pertinentes constantes neste Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas no Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Barra de São Francisco, bem como no Edital nº 002/2022 e nos demais atos emitidos posteriormente;
- 9.1.3. mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- 9.1.4. for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.1.5. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 9.1.6. utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- 9.1.7. manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da Direção do Curso de Formação.
- 9.1.8. não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização de avaliações do Curso de Formação.
- 9.2. O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.3. A eliminação do candidato do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.
- 9.4. O candidato eliminado no Curso de Formação estará automaticamente eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo da Guarda Municipal de Barra de São Francisco.
- 9.5. Casos omissos a este edital, serão avaliados pela Coordenação de Ensino do Curso de Formação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Publicadas as notas das provas e trabalhos pelo Departamento Pedagógico, o aluno terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer dos resultados, podendo obter cópia dos documentos inerentes à formação da nota, junto a Departamento Pedagógico para fim de recurso, que seguirá modelo fornecido pelo referido departamento.
- 10.2. Recebido o recurso pelo Departamento Pedagógico e encaminhado ao Coordenador, ouvir-se-á, preliminarmente, o professor titular da disciplina. Caso este mantenha seu posicionamento, serão convocados outros dois instrutores, para, em conjunto com o Coordenador, emitirem parecer conclusivo quanto ao mérito do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

10.3. Passado o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.

10.4. Somente se concederá cópia de provas ou demais documentos inerentes à formação da nota para o fim de recurso previsto neste edital e no regimento interno.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ademais, permanece o estabelecido pelo Edital do Concurso Público 002/2022.

11.2. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

12. DOS ANEXOS

12.1. ANEXO I – Relação de candidatos convocados e matriculados no Curso de Formação, dentro do número de vagas, a que se refere o item 16.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, do Edital nº 002/2022

12.2. ANEXO II - Relação de candidatos que não se manifestaram ou apresentaram o **TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO**, considerando as chamadas realizadas através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2022**, bem como na chamada realizada pela **ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2022**.

12.3. ANEXO III - Relação de servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal que participarão do Curso de Formação Profissional.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 06 de junho de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, A QUE SE REFERE O ITEM 16.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DO EDITAL N° 002/2022 .

1. CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA (14 VAGAS)

N°	CLASSIF. 1º AC	N° INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
1	1	1120187	CLEISON DE OLIVEIRA SANTOS	INSCRITO
2	7	1114980	HERLON RODRIGUES ELIAS	INSCRITO
3	8	1101166	LAÍS DE OLIVEIRA LIMA [Declarou-se Negro]	INSCRITO
4	13	1095588	LEIDIANA GOMES AMARAL	INSCRITO
5	16	1096268	JASIEL TIAGO DE OLIVEIRA [Declarou-se Negro]	INSCRITO
6	19	1132124	FRANCISCO DA SILVA MENEHINI	INSCRITO
7	20	1130805	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	INSCRITO
8	22	1097422	DIEGO DA SILVA ARAUJO [Declarou-se Negro]	INSCRITO
9	26	1095460	PABLO GEORGE SERRANO [Declarou-se Negro]	INSCRITO
10	27	1116021	CAROLINY MARTINS PEREIRA	INSCRITO
11	28	1097104	ROBERTA KELLY COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSCRITO
12	32	1116880	PAULO HENRIQUE DA SILVA	INSCRITO
13	33	1096008	RENATO PLAZZA VIANNA JÚNIOR	INSCRITO
14	34	1122674	FLÁVIO SILVA DOS REIS	INSCRITO
15	36	1096376	GABRIEL MARTINS MAULAZ	CADASTRO DE RESERVA
16	37	1123848	JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ	CADASTRO DE RESERVA

2. CLASSIFICADOS COTA [DECLAROU-SE NEGRO] (4 VAGAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Nº	CLASSIF. COTA	Nº INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
01	7	1096499	ZENILTON SOUZA DA SILVA PESSOA	INSCRITO
02	8	1097290	NATAN FERREIRA DE SOUZA	INSCRITO
03	9	1095444	AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	INSCRITO
04	10	1094604	SARAH ROSA AMANCIO DE OLIVEIRA	INSCRITO
05	11	1116048	KATYUSSA MIRANDA SANTOS NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA

3. CLASSIFICADOS PCD (2 VAGAS)

Nº	CLASSIF. PCD	Nº INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
01	2	1120384	ACLEDILSON SANTANA DOS SANTOS	INSCRITO
02	4	1097252	WESLEY SANTOS GONCALVES	INSCRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO SE MANIFESTARAM OU APRESENTARAM O TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO, CONSIDERANDO AS CHAMADAS REALIZADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023; ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2022.

1. CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA (14 VAGAS)

Nº	CLASSIF. 1º AC	Nº INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
2	1º AC	1095946	EDUARDA MEDEIROS SOTTA	DESINTERESSE
3	1º AC	1094191	GUSTAVO DE ALMEIDA AMORIM	DESINTERESSE
4	1º AC	1099534	LETICIA BOHRY CRUZ	DESINTERESSE
5	1º AC	1102346	LEONARDO XAVIER	DESINTERESSE
6	1º AC	1123861	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA	DESINTERESSE
9	1º AC	1116379	HENRIQUE MARTINS LAURINDO FERREIRA	DESINTERESSE
10	1º AC	1096528	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	DESINTERESSE
11	1º AC	1094320	ANDRESSA GOMES CAVALCANTI	DESINTERESSE
12	1º AC	1116487	STHANRLLEY OLÍMPIO DINIZ	DESINTERESSE
14	1º AC	1130998	TIAGO NOGUEIRA	DESINTERESSE
15	AC ¹	1119617	SIMPLICIO JOSÉ DE MORAES	DESINTERESSE
17	1º AC	1105845	RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI	DESINTERESSE
18	1º AC	1096278	ALTIERES DE OLIVEIRA LAMBERTI	DESINTERESSE
21	1º AC	1112152	IARA BARBOSA MARTINS ENEZIO DOS SANTOS	DESINTERESSE
23	1º AC	1095645	ROBSON PEREIRA DE MAGALHAES	DESINTERESSE
24	1º AC	1115644	FABIO SCHNEIDER	DESINTERESSE
25	1º AC [Declarou-se Negro]	1128180	ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR [Declarou-se Negro]	DESINTERESSE
29	AC ¹	1132292	KAIRO LUCAS LOUBACK PEREIRA	DESINTERESSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

30	¹ AC	1123642	WESLEY TADEU KAPITZKY DA SILVA	DESINTERESSE
31	¹ AC	1095777	VERONICA CAMPBELL PEREIRA	DESINTERESSE
35	¹ AC [Declarou-se Negro]	1122079	THIAGO FIGUEREDO DOS ANJOS	DESINTERESSE

2. CLASSIFICADOS COTA [DECLAROU-SE NEGRO]

Nº	CLASSIF. COTA	Nº INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
04	4	1128180	ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR	DESINTERESSE
06	6	1122079	THIAGO FIGUEREDO DOS ANJOS	DESINTERESSE

3. CLASSIFICADOS PCD

Nº	CLASSIF. COTA	Nº INSC.	CANDIDATO	MANIFESTAÇÃO
01	1	1114211	BRENNO LIMA DE MIRANDA	DESINTERESSE
02	3	1128809	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	DESINTERESSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

**RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA
MUNICIPAL QUE PARTICIPARÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Nº	Nº FUNCIONAL	CANDIDATO	VÍNCULO
01	000173	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA	EFETIVO
02	000357	GECIMAR OLIVEIRA DA SILVA	EFETIVO
03	000965	ONISIO VIEIRA DE MELO	EFETIVO
04	001127	VALDEIR PANTALEAO	EFETIVO